

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 1.099/89 - Reautuado em 02-04-93
INTERESSADO : Reinaldo de Deus Rodrigues
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros" no IMES de São Caetano do Sul
RELATORA : Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci
PARECER CEE Nº 397/93 - CETG - "D" Aprovado em 26-05-93
Comunicado ao Pleno em 09-06-93

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Reinaldo de Deus Rodrigues para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Estudo de Problemas Brasileiros", no Curso de Administração - Habilitações em Administração de Empresas e Comércio Exterior.

2. APRECIÇÃO

O interessado já obteve deste Conselho Pareceres favoráveis para lecionar na Instituição proponente a disciplina em pauta até 1989 (Parecer nº 1.018/89) e, posteriormente, até 1992, quando deveria comprovar a continuidade do curso de pós-graduação (Parecer nº 1.672/91). Também, possui parecer para a disciplina "Legislação Tributária" até o final do ano letivo de 1992 (Parecer nº 671/92).

Este novo pedido de indicação é acompanhado de declarações de que o interessado concluiu o Curso de Especialização em Administração Geral e que está cursando, neste semestre, algumas disciplinas do Curso de Especialização em Metodologia do Ensino Superior, ambos na Instituição proponente.

PROCESSO CEE Nº 1.099/89

PARECER CEE Nº 397/93

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Reinaldo de Deus Rodrigues para lecionar "Estudo de Problemas Brasileiros", no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul.

São Paulo, 21 de maio de 1993.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Eduardo Storópoli, Roberto Moreira, Yugo Okida e Arthur Roquete de Macedo.

Sala das Sessões, aos 26 de maio de 1993.

a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG